DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Atas de Sessões	8
Vigilância Sanitária	9
Notificação	9
Outros Atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 9363/19 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 15 dias, a partir de 06.01.2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sra. Raquel Cristina Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9365A/19 DE 28 NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 15 dias, a partir de 02.01.2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sra. Thais Cristina Turim Carósio, ocupante do cargo de PEB I.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9366A/19 DE 28 NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 15 dias, a partir de 02.01.2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sra. Sandra Regina Pessim da Silva, ocupante do cargo de PEB I.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015
www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9397/19 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 15 dias, a partir de 06.01.2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Roseline de Fátima Olegário Ardengue, ocupante do cargo de PEB II - AEE.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE DEZEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9411/19 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 15 dias, a partir de 02.01.2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Cíntia Marques Frigeri, ocupante do cargo de PEB II Educação Física.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 25 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9416/19 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 15 dias, a partir de 02.01.2020, nos termos da Lei Municipal nº.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Franciele Aparecida Betiol, ocupante do cargo de PEB II Matemática.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 25 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9430A/19 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 15 dias, a partir de 06.01.2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Daniela Aparecida Gouveia Frigeri, ocupante do cargo de PEB I.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9434/19 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 15 dias, a partir de 06.01.2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, a Sra. Marlene Soares Gius, ocupante do cargo de Professora Recreacionista.

§ Único – A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 06 DE DEZEMBRO DE 2019. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9456A/19 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido Férias, pelo período de 10 dias, a partir de 13.01.2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sr. Luiz Carlos dos Reis, ocupante do cargo de Motorista.

§ Único – O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9525/19 DE 20 DE JANEIRO DE 2020. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido a Licença Prêmio em pecúnia, pelo período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 27.03.2013 à 27.03.2018 , nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sra. Silvia Cristina Felisbino Dias, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 20 DE JANEIRO DE 2020. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9526/19 DE 20 DE JANEIRO DE 2020. -

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido a Licença Prêmio em pecúnia, pelo período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 09.08.2014 à 09.08.2019 , nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sra. Dayara Graciana Mialichi, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 20 DE JANEIRO DE 2020. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PORTARIA Nº 9535/20 DE 20 DE JANEIRO DE 2020. -

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica revogada a portaria que concedeu Licença Prêmio, pelo período de 15 dias, a partir de 06.01.2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/18 de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - SP, ao Sra. Maísa Bulgarelli Indalício, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Diversos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 20 DE JANEIRO DE 2020. –

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

PUBLICAÇÃORESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

O Município de Paraiso, comunica aos interessados, o seguinte:

Contratado: MILTON ALVES DA SILVA JÚNIOR - INFOTECH INFORMÁTICA -ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS A SEREM INSTALADAS NA PRAÇA DA MATRIZ.

Dotação Orçamentária: 32- 02 – executivo – 03 – Administração e Planejamento – equipamentos e material permanente.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/98, em especial o seu art. 24, inciso II

Valor total: R$ 14.388,60

Data da Homologação/ratificação: 28/01/20

Paraiso, 28 de Janeiro de 2020

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

O Município de Paraiso, comunica aos interessados, o seguinte:

Contratado: D&O NOVO HORIZONTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL

Dotação Orçamentária: 268- 02 – executivo – 16 – CULTURA – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – pessoa jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/98, em especial o seu art. 24, inciso II

Valor total: R$ 16.800,00

Data da Homologação/ratificação: 30/01/2020

Data Contrato: 31.01.2020

Vigência: 30 dias

Paraiso, 03 de fevereiro de 2020

WILSON FARID CASSEB-PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

O Município de Paraiso, comunica aos interessados, o seguinte:

Contratado: RETÍFICA MACRO LTDA ME

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015
www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Objeto: RETÍFICA DE MOTOR DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL -PLACAS - DMN 1935, ANO 2011, MARCOPOLO VOLARE V8 ON.

Dotação Orçamentária: 66- 02 – executivo – 04 – EDUCAÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO – pessoa jurídica. 71- 02 – executivo – 04 – EDUCAÇÃO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – pessoa jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/98, em especial o seu art. 24, inciso II

Valor total: R$ 16.950,00

Data da Homologação/ratificação: 06/08/19

Assinatura Contrato: 08.08.19

Vigência: 30 dias

Paraiso, 08 de agosto de 2019

Elaine Cristina Vechiato Marconato

Responsável pelo setor de licitações.

PUBLICAÇÃORESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

O Município de Paraiso, comunica aos interessados, o seguinte:

Contratado: MAR DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PROCESSO SELETIVO

Dotação Orçamentária: 75- 02 – executivo – 04 – Educação – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

Valor total: R$ 5.500,00

Data da Homologação/ratificação: 31/01/20

Data Contrato: 03/02/20

Paraiso, 03 de Fevereiro de 2020

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE À DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019.

Aos 06 (SEIS) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão julgadora de licitações, assim constituída:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9479	30/12/19	LIGIA MARA ALBERGHINI	Presidente	107.366.008-76	226013091
9479	30/12/19	LINCOLN JOSÉ BARSZCZ	Membro	015.523.078-67	9251038
9479	30/12/19	RODOLFO MARCONI GUARDIA	Secretário	214.432.138-88	268238984

Às 10hm, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião e comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao julgamento do recurso referente a Tomada de Preços 014/2019, interposto pela empresa SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME. A comissão permanente de licitação analisando os argumentos do recurso interposto pela empresa acima citada, decidiram por manter a empresa LOBO NOROESTE CONSTRUÇÕES LTDA, habilitada, não vendo objeção para inabilita-la com os argumentos apresentados pela concorrente, argumentos este que não prejudica a habilitação da empresa, mesmo porque a certidão do CREA, estava válida até o dia 31/12/2019, e que os dados alterados no contrato social conforme alega a empresa SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME, não compromete a situação da empresa LOBO NOROESTE CONSTRUÇÕES LTDA, seja ela financeira, econômica ou técnica. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a presente sessão às 10h30m, fixando o prazo de **12 de fevereiro de 2020, às 8h30m**, para abertura dos envelopes propostas, por fim lavra-se a presente ata que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. Paraíso, 06 de fevereiro de 2020.

LINCOLN JOSÉ BARSZCZ
CPF.: 015.523.078-67- RG.: 9251038
Cargo: Membro
PORTARIA: 9479 DE 30/12/2019

LIGIA MARA ALBERGHINI
CPF.: 107.366.008-76 - RG.: 226013091
Cargo: Presidente
PORTARIA: 9479 DE 30/12/2019

RODOLFO MARCONI GUARDIA
CPF.: 214.432.138-88 - RG.: 268238984
Cargo: Secretário
PORTARIA: 9479 DE 30/12/2019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Vigilância Sanitária | **Notificação**

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Paraíso
Rua do Café, nº 649 - Centro - CEP 15825-000 - Fone: (17) 3567-9510
PARAÍSO - SP

1ª VIA BRANCA - INTERESSADO
2ª VIA VERDE - PROCESSO
3ª VIA AMARELA - BLOCO

AUTO DE INFRAÇÃO — AIF - 0039

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 20 02, às 10.39 hs
eu Cleonice Cavatão chefe do VISA
mat. 003/2020

verifiquei que a empresa (razão social) Arena matão locação de campo de futebol Society Ltda CNPJ 34.615.338/0001-39
nome fantasia Arena Society (Arena Resort)
estabelecida à (rua/nº/bairro) Rod. Comendador Pedro Montenegro K 193
município Rural (Paraíso) CEP 15.825-000 fone fax
representada por (nome) Terezinha de Fatima Matão e Tatiane C. Jacinto de Sousa RG 10640212-2
residente à (rua/nº/bairro) Rua 15 de novembro, 976
município Palmares Paulista CEP 15.828-000 com atividade(s) Lanchonete e Bares

por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) por exercer atividade de lanchonete bares e outras atividades de servir sem prestar devidamente documentado como: licença de funcionamento junto a Vigilância sanitária
Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATO. —> Vide —

contraria o disposto no(s) 10.083 de 23 de setembro de 1.998 e Lei municipal nº 541 de 04 de novembro 1.999 e legislação vigente.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

PREENCHER APENAS NOS CASOS DE NOTIFICAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE FISCAL, ANEXO

NOME DO PRODUTO _____
MARCA _____
Nº DO LOTE _____ Nº DE REGISTRO _____
DATA DE FABRICAÇÃO ____/____/____ PRAZO DE VALIDADE ____/____/____
Nº DO LAUDO DE ANÁLISE _____ DATA DO LAUDO ____/____/____
NOME DO LABORATÓRIO _____

FICA CONCEDIDO O PRAZO DE _____ (_____), _____ A PARTIR DA CIÊNCIA, PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA OU REQUERIMENTO DE PERÍCIA DE CONTRA PROVA. DECORRIDO O PRAZO, O LAUDO SERÁ CONSIDERADO DEFINITIVO.

06/02/2020
CIENTE EM

ASSINATURA DO AUTUADO

Cleonice Cavatão
Chefe VISA
RG: 18.643.484
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

TESTEMUNHAS (a) _____ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (b) _____ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 638/2002 de 27/12/2002

de acordo com a Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1.998 combinada com a Lei Municipal nº 541 de 04 de novembro de 1999 e legislação vigente; e em cumprimento com Ofício nº 019-20/PJ datado em 22 de janeiro de 2020 pelo Promotor de Justiça Hérico Willian Alves Destefani que requerita o lacramento da Arena matia (Arena Resort) ref. NF 38.0347 0000076/2019-2.

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Paraíso
Rua do Café, nº 649 - Centro - CEP 15825-000 - Fone: (17) 3567-9510
PARAÍSO - SP

1ª VIA BRANCA - INTERESSADO
2ª VIA VERDE - PROCESSO
3ª VIA AMARELA - BLOCO

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE — **AIP - 0039**

A [ ] ADVERTÊNCIA
B [ ] MULTA
C [X] INTERDIÇÃO TOTAL ESTABELECIMENTO
D [ ] INTERDIÇÃO PARCIAL ESTABELECIMENTO
E [ ] CANCELAMENTO LICENÇA FUNCIONAMENTO
F [ ] CANCELAMENTO AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO
G [ ] PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA
H [ ] APREENSÃO PRODUTO
I [ ] INTERDIÇÃO TOTAL PRODUTO
J [ ] INTERDIÇÃO PARCIAL PRODUTO
K [ ] SUSPENSÃO VENDA/FABRICAÇÃO PRODUTO
L [ ] CANCELAMENTO REGISTRO PRODUTO
M [ ] INUTILIZAÇÃO PRODUTO
N [ ] APREENSÃO EQUIPAMENTO

Aos 06 dias do mês de Fevereiro de 20 020, às 10:39 hs
eu Cleonice Cavatão Chefe da VISA
cred. 003/2020

verifiquei pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 0039 lavrado em 06/02/20
que a empresa (razão social) Arena Matia Locação de Campo de Futebol Society Ltda CNPJ 34.015.388/0001-39
nome fantasia Arena Society (Arena Resort)
estabelecida à (rua/nº/bairro) Rodovia Pedro Monteleone Km 193 Sítio São Benedito
município Paraíso CEP 15.825.000 fone fax
representada por (nome) Terezinha de Fátima Matia e Tatiane Clementina Jacinta de Sousa RG 10.640.212-2
residente à (rua/nº/bairro) Rua 15 de Novembro, 976
município Palmais Paulista CEP 15.828.000 com atividade(s) Lanchonete e Bares

por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) por exercer a atividade lanchonete e bares e outras atividades de servir, sem estar devidamente documentado como: Licença de Funcionamento junto a Vigilância Sanitária municipal de acordo com a Lei nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 combinada com a Lei municipal nº 541 de 04 de novembro de 1999; e legislação vigente e em cumprimento ao Ofício nº 019-20/PJ, datado em 22 de janeiro de 2020 pelo Promotor de Justiça Hérico Willian Alves Destefani que — Vire

Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATO.

contraria o disposto no(s)

O infrator tem 15 (quinze) dias de prazo para interposição de recurso ou pagamento de multa, conforme legislação sanitária vigente. A multa recolhida no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da ciência deste auto, será reduzida de 20% (vinte por cento), o que implica em desistência de recurso.

06/02/2020 — CIENTE EM
ASSINATURA DO AUTUADO
ASSINATURA DA AUTORIDADE
Cleonice Cavatão
Chefe VISA
RG: 10.643.484

TESTEMUNHAS (a) _____ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (b) _____ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 638/2002 de 27/12/2002

requisito o lacramento da Arena matia (Arena Resort) ref NF 38.0347 0000076 1/2019-2

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE PARAISO – SP**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJMF sob o n.º 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café n.º 649 – Centro – Paraiso, SP.

NOTIFICADO: **LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.253.329/0001-30 e Inscrição Estadual nº 604.013.3614.11, estabelecida à Rua Pereira Barreto, nº 230, Centro, no município de Ariranha, Estado de São Paulo, representada pelo sócio proprietário Sr. **LAFFAYETTE ALFREDO DE MORAIS.**

Por esse instrumento vem a pessoa jurídica Notificante proceder a Notificação da empresa: **LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME,** nos seguintes termos:

1) Considerando o objeto e os termos do contrato administrativo n. 042/2018;
2) Considerando que a empresa de forma reiterada vem deixando de executar a obra nos termos e prazos pactuados;
3) Considerando que o Município vem sendo cobrado pelo convênio quanto a conclusão da obra, sendo alertado das consequências da não conclusão;

Vem o Município de Paraiso, ora Notificante notificar através da presente, a empresa **LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** para que no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da presente, cumpra suas obrigações contratuais e especialmente que finalize a obra objeto do contrato supra.

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

O não atendimento, dentro do prazo acima descrito, ensejará a adoção de medidas que a espécie reclama, em especial da propositura de ação judicial em face da empresa, da abertura de procedimento administrativo para imposição de penalidades oriundas do contrato e da notícia dos fatos aos órgãos de controle.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir a Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Prescreve a cláusula oitava do Contrato Administrativo a hipótese de inexecução e conseguinte rescisão contratual.

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*: *Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: [...] II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;*

Atenciosamente.

Paraiso, SP, 10 de fevereiro de 2020.

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56